

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 25 de abril de 2024 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA N° 1190/383

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 248, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nomeia os Agentes de Desenvolvimento do Município de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto n° 032, de 15 de maio de 2019, e considerando a Lei Complementar Federal n° 123/2009, art. 85-A e a Lei Municipal n° 2.254/2021 da Micro e Pequena Empresa:

RESOLVE

Art. 1° Nomear os seguintes servidores municipais, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de General Câmara:

I – katrielli Rambor da Costa – Matrícula 126292

II – Matheus dos Passos Lima – Matrícula 126420

Art. 2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA em parceria com o SEBRAE/RS, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do Sebrae/RS e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 001/2023, de 03/01/2023.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 249, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa Fiscal e Suplente do Convênio n° 4396/2023 celebrado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado Rio Grande do Sul no valor de R\$ 50.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar Fiscal e Suplente, para Fiscalização do Convênio n° 4396/2023, celebrado entre o município de General Câmara e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando designados os seguintes servidores:

Fiscal: Samara Janice Kussler de Carvalho – matrícula 12487-7

Suplente: Tatiane Lima da Silva - Matrícula 1266751

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

General Câmara, 25 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Nomear candidato, aprovado no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital 019/2024.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Lucia Soares Freitas	Professor de Matemática – Ensino Fundamental Anos Finais	1º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 12, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o art. 13, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 25 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Nomear candidato, aprovado no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital 019/2024.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ruan Alexandre Ferrao Franzen	Motorista Categoria D	2º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 12, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o art. 13, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 25 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Abertura de Processo Administrativo Especial e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do art. 145, inciso I da Lei Complementar nº 005/2022, para reconhecimento de dívida, conforme memorando nº 1.428/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda e Parecer Jurídico, despacho 1.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º a Comissão Processante será composta pelos servidores: Ilvane Soares Lucas, telefonista/Recepcionista, matrícula nº 353/0; Carla Andrea P. da Cunha, Agente Administrativo, matrícula 248; Luciane Cecília V. Reichel, Telefonista/Recepcionista, matrícula nº 1619/5.

O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias. General Câmara, 25 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Suspende férias de Servidor Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 25 de abril de 2024, as férias concedidas ao servidor municipal VANDOCI SALCEDO CHAVES, matrícula 19208, lotado na Secretaria de Obras, por motivos de serviços, restando 06 (seis) dias para gozo de férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 25 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Convocação de Aprovados

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga os seguintes candidatos nomeados:

Nomeado	Cargo	Classificação
Ruan Alexandre Ferrao Franzen	Motorista Categoria D	2º lugar
Ana Lucia Soares Freitas	Professor de Matemática – Ensino Fundamental Anos Finais	1º lugar

O candidato convocado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, sendo esse prazo prorrogável, a pedido, uma única vez, por igual período. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na exclusão automática do Processo.

General Câmara, 25 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor da Divisão Técnica Administrativa

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

